DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç $\tilde{\mathsf{A}}$ O N Ω 3546 / 9 2 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 40, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto $n \Omega$ 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, cons tante do processo nº 030.004109/92, por maioria,

RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Planalto Ltda - VIPLAN, referente à penalidade que lhe fora apli cada através da O.S. nº 1598/92-DF-DMTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de junho de 1992

JANWARÇO ELCIO LOURENÇO

Presidente

JOAQUIM/JOSÉ GUILHERME ARAGÃO Membr/ø

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA

Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

Membro

MARCIO VIEIRA LOBO

Membro

JOSÉ LIMA SÍMÕES

Membro

damilon ADALBERTO CYEBER VALADÃO

Membro

ANTONIO NASCIMENTO

Membro

ALIVES DOS

Membro